



**Organização
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL para a **África**

AFR/RC72/Decisão 4
22 de Agosto de 2022

ORIGINAL: INGLÊS

COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

Septuagésima segunda sessão

Lomé, República do Togo, 22 a 26 de Agosto de 2022

CREDENCIAIS

O Comité Regional para a África, agindo com base no relatório da Comissão de Verificação de Poderes que, nos termos do artigo 3.º do regulamento interno do Comité Regional para a África e do parágrafo 10 dos Procedimentos Especiais que regem a realização da sessão híbrida do Comité Regional, avaliou as credenciais submetidas electronicamente pelos Estados-Membros de acordo com o parágrafo 9 dos mesmos Procedimentos Especiais e reconheceu a validade das credenciais apresentadas pelos representantes dos seguintes 47 Estados-Membros: África do Sul, Angola, Argélia, Benim, Botsuana, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Maláui, Mali, Maurícia, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.